



CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ E O COLÉGIO ESPAÇO ABERTO.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ-CRC-CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.093.503/0001-06, com sede na Av. da Universidade, 3057 – Benfica, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **OSÓRIO CAVALCANTE ARAÚJO**, doravante denominado **CONVENIENTE**, e, de outro lado, o **COLÉGIO ESPAÇO ABERTO**, com sede na Av. Dom Luís, 730, inscrito no CNPJ sob o nº 00.184.227/001-34, representado neste ato pelo Sr. José Murilo Martins Filho, diretor administrativo-financeiro, brasileiro(a), casado(a), inscrito no CPF sob o nº 088692768-48, resolvem firmar o presente “Termo de Cooperação”, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre o Colégio Espaço Aberto e o(a) **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ-CRC-CE** para a efetiva implementação e manutenção da Parceria, conforme estabelecido na “Proposta de Novos Espaços de Relações”, constante no Anexo I do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Forma de Execução

2.1. Para participarem dos benefícios da Parceria é necessário que o(a) aluno(a) seja filho(a) de contabilista regularmente registrado ou de funcionário(a) da Empresa/Instituição parceira, indicado(a) através de Certidão ou Declaração expedida por setor ou pessoa autorizada;

2.2. Se, no decorrer do ano letivo de 2010, o(a) contabilista tornar-se irregular ou baixar seu registro, e /ou o(a) funcionário(a) for desligado(a) da



Empresa/Instituição e ainda, se a Parceria for dissolvida, os benefícios serão automaticamente anulados.

2.3. O projeto será executado obedecendo ao disposto na “Proposta de Novos Espaços de Relações”, constante no Anexo I do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

3.1. Constituem-se obrigações do Colégio Espaço Aberto:

- a) - Contratar um profissional que divulgue junto às Empresas/Instituições o projeto de Parceria;
- b) - Recepcionar e orientar em suas sedes toda a demanda indicada pelos parceiros.
- c) - Aplicar desconto acordado de 15 % (quinze por cento), a partir da 2^a parcela da anuidade escolar aos filhos de contabilistas registrados e, funcionários das Empresas/Instituições parceiras;
- d) - Informar ao parceiro qualquer fato relevante ocorrido na vida escolar dos alunos matriculados nas condições de Parceria.

3.2. Constituem-se obrigações da Empresa/Instituição parceira:

- a) - Mobilizar e divulgar através de seus meios próprios o projeto de “Proposta de Novos Espaços de Relações”;
- b) - Proporcionar espaço, quando conveniente, e oportunidade de reuniões, encontros, com setor de divulgação para esclarecer sobre a Proposta Pedagógica do Colégio Espaço Aberto;
- c) - Distribuir com os contabilistas e os funcionários material de divulgação do Colégio Espaço Aberto;

Parágrafo único: a Empresa/Instituição parceira não assumirá qualquer ônus de ordem financeira ou qualquer outro tipo de responsabilidade, de acordo com a opção feita pelo aluno.



CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

4.1. O presente Termo vigorará até o final do ano letivo de 2010, a partir da data de sua assinatura.

4.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem ônus para qualquer uma delas, mediante comunicação escrita e justificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Da divulgação da Parceria e das Marcas das Instituições

5.1. As declarações e prestações de informações à imprensa ou outras instituições congêneres, bem como toda e qualquer divulgação publicitária relacionada ao objeto do presente Termo, deverão mencionar que o projeto é fruto do esforço das partes em conjunto.

5.2. As logomarcas dos parceiros deverão ser disponibilizadas sempre com o mesmo destaque, em todo e qualquer material relacionado ao objeto do presente Termo, não podendo ser misturadas a outros elementos ou logomarcas, aparecerem deformados ou com suas cores alteradas.

CLÁUSULA SEXTA - Das Disposições Gerais

6.1. O presente Termo é firmado pelas partes, que concordam expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se cada uma das partes pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo;

6.2. Qualquer comunicação entre as partes que diga respeito a este termo deverá realizar-se por escrito, via email ou fax.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro



Fica eleito o Foro de Fortaleza com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as duvidas que decorram da execução deste Termo de Cooperação.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, todas presentes.

Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

José Murilo Martins Filho
Colégio Espaço Aberto

Osório Cavalcante Araújo
CRC-CE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO I

PROJETO DE PARCERIA - Ano letivo de 2010 PROPOSTA DE NOVOS ESPAÇOS DE RELAÇÕES

O Colégio Espaço Aberto proporciona ações pedagógicas diferenciadas desde a

Educação Infantil até o Ensino Médio. Com turmas reduzidas e uma preparação completa que pode inclusive ocorrer em turno integral, nossos alunos são formados no conjunto das disciplinas curriculares e nas práticas cotidianas com ensino das artes, música, teatro, dança, formação humana e idiomas além de total acompanhamento que se apresenta no seguinte lema: “Não deixar ninguém para trás.”

Nessa perspectiva, o Colégio Espaço Aberto vem oferecer às Empresas/Instituições uma Parceria que proporcione aos filhos de funcionários acesso à essa realidade tão especial, através de preços acessíveis.

Objetivo

Oferecer serviço educacional de qualidade através de Parceria firmada com Empresas/Instituições.

Forma de atuação

O Colégio Espaço Aberto e a Empresa/Instituição assinam “Termo de Cooperação” para doravante oferecerem benefícios à educação dos filhos de seus funcionários ou colaboradores. O “Termo de Cooperação” poderá ser renovado a cada ano letivo avaliadas as condições de realização e permanência.

Benefícios



Os filhos dos funcionários serão beneficiados com o ensino padrão Espaço Aberto e os pais ou responsáveis terão desconto para o ano letivo de 2010 a partir da segunda parcela anuidade (mês de janeiro). O desconto não incide sobre a primeira parcela anuidade (matrícula).

Descontos

A Parceria proporciona 15% (quinze por cento) para qualquer série, de qualquer sede, somente para o turno Manhã e 25% (vinte e cinco por cento) para os alunos de cursinho pré-vestibular (somente sedes Dom Luís e Bezerra de Menezes). O desconto é exclusivo sobre mensalidades. Não inclui apostilas e livros, fardamentos, educação inclusiva, taxa de material coletivo, agenda, espaço integral, escolinhas de esporte e outras atividades que não compõem a anuidade escolar.

Além do desconto acima, o Colégio Espaço Aberto oferece ainda para todos os seus alunos o desconto de antecipação de 3% para boletos pagos até dois dias antes do vencimento padrão (05 de cada mês).

Parceria da Empresa/Instituição

A Empresa/Instituição se compromete, logo após a assinatura do “Termo de Cooperação”, a divulgar os benefícios oferecidos pelo Colégio Espaço Aberto aos seus colaboradores através de:

- Site da Empresa/Instituição
- E-mail
- Distribuição de folders
- Cartazes
- Jornais internos
- Contra-cheque



Observações

No ato da matrícula, o responsável pelo aluno deverá comprovar o vínculo com a Empresa/Instituição.

Os candidatos às séries de Fundamental e ensino médio serão submetidos a exame de seleção.

O Colégio Espaço Aberto se coloca à disposição do Parceiro para reunião, encontro, entrevista, a fim de esclarecer dúvidas sobre a Escola. Na certeza de uma Parceria de sucesso, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

José Murilo Martins Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Fone: 3304 0200
murilo@espacoaberto.com.br